



PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		330.000,00	
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
54	04.122.0004.2006.0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	20.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
65	04.122.0004.2006.0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
170	12.361.0049.2030.0000 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
178	12.361.0049.2030.0000 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
186	12.361.0049.2030.0000 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
328	10.302.0059.2044.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		

DECRETO Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1

02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		
350	10.301.0059.2047.0000 MANUTENCAO DO PAB	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	310 000 Saúde - Convênios		
353	10.301.0059.2047.0000 MANUTENCAO DO PAB	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	310 000 Saúde - Convênios		
02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
530	08.244.0065.2053.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASS. SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 00	
	311 Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000 Assistência Social		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.122.0004.2003.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
29	04.122.0004.2003.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
187	12.361.0049.2030.0000 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120 Transferências de Convênios - Educação		
	210 000 Educação - Convênios		
197	12.361.0055.1029.0000 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120 Transferências de Convênios - Educação		
	210 000 Educação - Convênios		

DECRETO Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
208	12.365.0048.2031.0000 MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	-70.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 03 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
288	13.392.0020.2027.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940 Outras vinculações de transferências		
	110 000 Convênios		
02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
499	08.244.0065.2051.0000 MANUTENCAO DO SERV. CONV. FORT. E VINCULOS/ PISO B.	-50.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 00	
	311 Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000 Assistência Social		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
567	20.605.0032.1019.0000 AQUIS. DE TRATOR E EQUIP. AGRICOLAS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940 Outras vinculações de transferências		
	110 000 Convênios		
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN		
665	17.512.0030.2082.0000 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB	-30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940 Outras vinculações de transferências		
	110 000 Convênios		

Anulação (-) -330.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de outubro de 2018

EDGAR G. DE A. BONA MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 048/2018 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 014/2018.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA NA UBS "MÃE DICA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.

Contratado: BRUNO R G MACEDO (BM ENGENHARIA), CNPJ Nº 26.664.891/0001-74, com sede na Rua José Ribamar Tomaz Tajra, nº 3178, Sala 01, Bairro Vale Quem Tem, Teresina - PI.

Assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 22.477,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/RP/FUS/FMS e Outros.

Prazo de Vigência Global: 45 (quarenta e cinco) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

Novo Santo Antônio - PI, 21 de Dezembro de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal